



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 045/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025.	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025.	7



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 045/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a grave situação de estiagem que afeta o município de Cedral, causando escassez de água nas áreas urbanas e rurais, comprometendo o abastecimento e a qualidade de vida dos moradores;

CONSIDERANDO os impactos nos serviços essenciais, em especial na saúde pública, educação e assistência social, consoante os relatórios técnicos que apontam que a estiagem afeta as políticas públicas da municipalidade, em especial nos povoados Santinha, Suaçu, Mata, Engole, São Bento, Retiro, Jacarequara, Parati, Canavial e Pericaú;

CONSIDERANDO os impactos diretos na agricultura local, que dependem da regularidade das chuvas para sua produção e sustento;

CONSIDERANDO que o município não possui recursos suficientes para dar assistência a todas as famílias que se encontram atingidas pelo processo de estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir o fornecimento de água potável para as comunidades rurais, onde a escassez hídrica é mais crítica e afeta diretamente a produção agrícola, a qualidade de vida dos moradores e a sobrevivência dos animais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no município de Cedral-MA pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria nº 3646 de 20 de dezembro 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDV/GOV).

Art. 2º. Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de reabilitação das áreas afetadas e outras ações que forem necessárias.

Art. 3º. Fica autorizado a convocação de voluntários se necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, em caso de necessidade, autoriza-se as autoridades administrativas responsáveis pelas ações de ajuda nas

comunidades afetadas em caso de risco iminente, a:

I- Penetrar nas casas, para entrar nas residências das famílias afetadas pela estiagem a fim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;

II- Se precisar, conforme a gravidade, usar propriedade particular, para servir de apoio caso haja perigo iminente ao proprietário valor indenizatório, se houver dano ou perigo.

Parágrafo Único: Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança concernente ao setor das áreas atingidas.

Art. 5º. Conforme as previsões contidas na Lei Federal nº14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades com a finalidade de beneficiar os moradores e os animais das áreas afetadas pela estiagem, além de prestação de serviços e de obras em benefícios dos locais afetados pela estiagem desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (centoe oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: 2afntflpw120251218151223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025. Pregão Eletrônico: 006/2025, Processo Administrativo nº 0206.02.10.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva e fornecimento peças automotivas novas, destinadas a frota de veículos pertencentes ao Município de Cedral/MA. VALOR TOTAL: R\$ 60.474,67 (Sessenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. PODER EXECUTIVO 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0003.2042.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0003.2044.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00



Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.2048.0000 Manutenção das Atenção Primárias a Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0028.2052.0000 Manut. Artiv. Média Compl. Ambulatorial e Hospitalar-MAC 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência do Contrato ficará será de 12 (doze), contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, visto enquadrar-se nos termos do fornecimento contínuo presente no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr^a. Bárbara Maria Costa Castro, Secretária Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sra. Maria do Rosário Pereira Vieira - Representante Legal da empresa: EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: g6zacpsdbvu20251218171248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025. Pregão Eletrônico: 006/2025, Processo Administrativo nº 0206.02.10.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva e fornecimento peças automotivas novas, destinadas a frota de veículos pertencentes ao Município de Cedral/MA. VALOR TOTAL: R\$ 130.248,99 (Centro e trinta mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. PODER EXECUTIVO 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0020.2025.0000 Man. Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0022.2027.0000 Manutenção do QSE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.361.0043.2036.0000 Ações P/ Manutenção e Custeio do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.361.0043.2107.0000 Manut. Escolas do Ensino Fund. Regular Tempo Integral 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.365.0052.2106.0000 Manut. Escolas do Ensino Infantil, Creche e Pré-Escola. 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência do Contrato ficará será de 12 (doze), contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, visto enquadrar-se nos termos do fornecimento contínuo presente no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr. Liherbeth Silva Souza, Secretário Municipal de Educação, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sr^a. Maria do Rosário Pereira Vieira - Representante Legal da empresa: EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: 8brcbw3wtdl20251218171220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0105.03.05./2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 405.846,78 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PREÂMBULO

Aos 17 de Dezembro de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 32.241.345/0001-23						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 405.846,78 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	0 - serviço de pavimentação em bloquetes na sede do Municipal de Cedral/MA	SERVIÇO	1	R\$ 405.846,78	R\$ 405.846,78	
Total Geral					R\$ 405.846,78	
Total Geral					R\$ 405.846,78	

Cedral – MA, 17 de Dezembro de 2025.

Patricia Helena Ramos da Costa
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
 Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
 Código identificador: 81k5bdhmq720251218171240



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0106.03.05.5/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO BAIRRO OITEIRO NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 17 de Dezembro de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 006/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 32.241.345/0001-23						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição		Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - serviço de pavimentação em bloquetes no bairro Oiteiro no Município de Cedral/MA		serviço	1	R\$ 742.500,00	R\$ 742.500,00
Total Geral						R\$ 742.500,00
Total Geral						R\$ 742.500,00

Cedral - MA, 17 de Dezembro de 2025.

Patricia Helena Ramos da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: zknkoi7jjq20251218171233

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025. Pregão Eletrônico: 006/2025, Processo Administrativo nº 0206.02.10.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa: EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva e fornecimento peças automotivas novas, destinadas a frota de veículos pertencentes ao Município de Cedral/MA. VALOR TOTAL: R\$ 59.267,04 (Cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. PODER EXECUTIVO 02.07 SEC. DE INFRAESTRUTURA 04.122.0003.2006.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência do Contrato ficará será de 12 (doze), contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, visto enquadrar-se nos termos do fornecimento contínuo presente no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr^a. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sra. Maria do Rosário Pereira Vieira - Representante Legal da empresa: EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: mzp4tumoyj20251218171243



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

